



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70  
Disponibilização: 05/04/2021  
Publicação: 05/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.949, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE:

- I - LUCAS POLIDO MOREIRA PINTO, Direito, Porto Velho, a contar de 4 de março de 2021;
- II - PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR, Direito, Porto Velho, a contar de 19 de março de 2021;
- III - MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA, Informática, Porto Velho, a contar de 24 de março de 2021;
- IV - GIOVANE GABRIEL DANTAS ABUD, Direito, Cacoal, a contar de 1º de abril de 2021;
- V - MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA, Direito, Cacoal, a contar de 7 de abril de 2021;
- VI - RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA, Direito, Cacoal, a contar de 9 de abril de 2021; e
- VII - JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS, Direito, Cacoal, a contar de 11 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes às datas de exoneração dos estagiários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/04/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016958858** e o código CRC **E004255A**.